

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 019/2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor/Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Ariana Ferreira Fonseca	Matrícula: 002/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

A presente licitação visa a aquisição a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Xinguara/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para licitar urnas funerárias para a Secretaria de Assistência Social pode ser estruturada com base nos seguintes pontos: Necessidade de atendimento social: A Secretaria de Assistência Social tem como atribuição garantir a dignidade da população em situação de vulnerabilidade social. Dentre os serviços prestados, a assistência funerária pode ser uma das demandas prioritárias para pessoas em situação de extrema necessidade, que não têm condições financeiras para arcar com as despesas de um funeral.

A licitação de urnas funerárias visa garantir a continuidade dos serviços essenciais para a população, em especial para aqueles que enfrentam condições de vulnerabilidade econômica.

A contratação de urnas funerárias adequadas e com valores acessíveis é fundamental para assegurar a dignidade no processo de luto, principalmente para famílias que não têm condições de arcar com as despesas de um funeral. Prevenção de custos elevados e otimização de recursos públicos. Ao realizar o processo licitatório, a Secretaria de Assistência Social pode negociar melhores condições, como preço justo e qualidade adequada. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que o atendimento às necessidades da população seja realizado de forma responsável e com respeito aos princípios da administração pública. Possibilidade de contratos emergenciais: Em caso de situações de calamidade pública ou aumento súbito de demanda, a licitação também permite a agilidade na contratação de urnas funerárias, garantindo que os serviços essenciais sejam mantidos, mesmo diante de imprevistos.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Nº	QTD.	UNID.	Item
1.	50	UND.	URNA MORTUÁRIA INFANTIL SEM VISOR -Especificações Especificações Urna funerária para criança de tamanho entre 050cm a 110cm confeccionada em madeira de pinus estilo sextavado envernizada sem visor com alças duras acabamento interno com TNT
2.	250	UND.	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO SEM VISOR Especificações Urna funerária que suporte até 90kg confeccionada em madeira de pinus estilo sextavado envernizada sem visor com alças duras quatro chavetas e acabamento interno com TNT tamanho entre 150cm a 170cm de comprimento 055 cm de largura e 035 de altura.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 14 de fevereiro de 2025.

ARIANA
FERREIRA
FONSECA:011
65555131

Assinado de forma
digital por ARIANA
FERREIRA
FONSECA:01165555131
Dados: 2025.02.14
12:41:08 -03'00'

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretaria Municipal de Assistência Social Xinguara -PA

Decreto 002/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 032/2025- FMS

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de traslado funerário, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Xinguara – PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população, com isto destaca-se que a prestação de serviços de traslado funerário.

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao serviço de traslado funerário de pacientes cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio- TFD. Considerando a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde (SUS), ao que se refere ART 9º da portaria “ *Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes*”.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade do serviço bem como as responsabilidades da Secretaria Municipal de saúde junto ao TFD. Assim sendo, todo paciente encaminhado pela SMS para tratamento fora do domicílio de residência, em caso de óbito, é responsabilidade da secretaria arcar com as despesas recorrentes. Portanto, os argumentos citados comprovam a incumbência desta secretaria e a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de traslado funerário.

Dito isto, segue anexada a este, planilha descritiva e quantitativa dos itens, devidamente assinada, para que sejam tomadas as providências de competência do setor responsável, a fim de que para que seja dado início aos trâmites para a pretensa contratação.

A contratação será realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	MODO	DESCRIÇÃO
1.	38.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRASLADO POR QUILOMETROS RODADOS

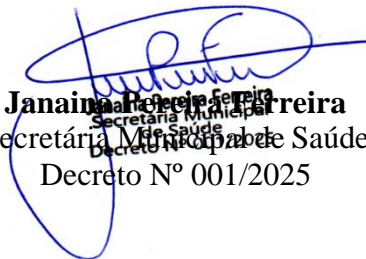
4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 25 de fevereiro de 2025.


Janaina Pereira de Fátima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025